



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 2630, de 2020)

Acrescente-se a seguinte alínea “f” ao art. 7º, VI, do Projeto de Lei nº 2630, de 2020, renomeando-se a atual alínea “f” como alínea “g”:

“f) a origem do conteúdo verificado como desinformação;”

JUSTIFICAÇÃO

Entre os diversos itens que devem constar dos relatórios referentes aos dados relacionados a engajamentos ou interações com conteúdos que foram verificados como desinformação, acredito que deva figurar a origem do conteúdo.

Tal informação possibilitara às autoridades responsabilizar quem primeiro disseminou o conteúdo tido como desinformação.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

